

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRABALHISTA.

Processo Administrativo nº 06/2022, de 15/02/2022.
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022.

CONTRATANTE.

Que entre si realizam, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 02.493.318/0001-87, com sede na Rua Julio de Castilhos, n.º 350, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Pinhal - RS, residente e domiciliado, na cidade de Pinhal - RS, portador do RG n.º 2042403523 e inscrito no CPF sob o n.º 647.731.670-68 e por seu Secretário Executivo, **Volmir Franquini Borges**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 559.158.250-87 e Carteira de Identidade nº 7042409149 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Pinhal -RS.

CONTRATADA:

LORENZI E COCCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Tenente Portela, nº 789, Sala 402, Centro, na cidade de Frederico Westphalen, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 31.725.288/0001-95, representada neste ato por seu sócio administrador Srª Gecieli Lorenzi Vian, brasileira, casada, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RS sob nº 80.286A, inscrita no CPF sob nº 040.442.699-98, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, nº 137, Bairro Itapagé, cidade de Frederico Westphalen RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito na Cláusula Segunda, regendo-se pela Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, Lei Federal nº 8.666/93, legislação pertinente; direito público; e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO PREÇO:

O objeto do presente contrato é a prestação, pela CONTRATADA, ao CONTRATANTE, de serviços de Assessoria Jurídica especializada na área trabalhista, conforme a seguir descritos e caracterizados:

Item	Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	06	Serviço de assessoria jurídica trabalhista - Defesa dos interesses do CIMAU na reclamatória trabalhista 0020019-21.2022.5.04.0551, em trâmite na VT de Frederico Westphalen, até final decisão; representação do CIMAU no	RS 4.166,66 - mensal	RS 25.000,00